



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XXXIX	Publicação Semanal	Sexta Feira, 21 de agosto de 2015.
-----------	--------------------	------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2015, que objetiva: **PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CAROS PIPAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM ATRAVÉS DE CONVÊNIO, 061/2015, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FRANCISCO ANDRADE CARNEIRO SOBRINHO - R\$ 21.000,00.**

Riacho dos Cavalos - PB, 21 de Agosto de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CAROS PIPAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM ATRAVÉS DE CONVÊNIO, 061/2015, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL.**

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 09.105.08.244.5181.1476.0287-3340.41.

FONTE DE RECURSOS: 158 RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 062 - CONVÊNIO Nº 061/2015 - celebrado com a Secretaria de Estado do Governo Através da Gerência Executiva da Defesa Civil

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e:

CT Nº 00075/2015 - 21.08.15 - ESPEDITO DE OLIVEIRA BRITO - R\$ 21.000,00.

CT Nº 00076/2015 - 21.08.15 - FRANCISCO ANDRADE CARNEIRO SOBRINHO - R\$ 21.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2015.

OBJETO: **PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CAROS PIPAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM ATRAVÉS DE CONVÊNIO, 061/2015, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agropecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/08/2015.

PORTARIA Nº **028/2015.**

Em, 20 de agosto de 2015.

Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Riacho dos Cavalos, na modalidade leilão,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinado a leilão:

Joel Pereira de Sousa Filho, matrícula 00281;

Antonio Andrade da Silva, matrícula 00424 e

Disteffano dos Santos Tavares de Melo, matrícula 00481.

Art. 2º. Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo a Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º. Fica esta Administração, obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar 101/2000 de referência a receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº **029/2015**

EM 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, para coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades relacionadas ao socorro e assistência as vítimas da seca, com os serviços essenciais de abastecimento de água através da contratação de carros pipas, composto pelos seguintes membros:

I - **Valdeci Andrade Dantas** - Representante do Poder Executivo Municipal;

II - **Alcides Alves Diniz** - Representante do Poder Legislativo, bancada de situação;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 - Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Sexta Feira, 21 de agosto de 2015.

EDIÇÃO EXTRA

III - **Cláudio Leonardo Carneiro Suassuna** – Representante do Poder Legislativo, bancada de oposição;

IV - **José Gomes dos Santos** – Representante do Conselho Tutelar (MP);

V - **Albani Pinheiro de Freitas** – Representante da Igreja Católica “São Francisco de Assis”;

VI - **Francisca Vieira Pereira** – Representante da Igreja Católica “São Francisco de Assis”;

VII - **Aldenora Soares da Silva** - Representante da Igreja Evangélica “Pentecostal – Os Filhos de Jerusalém”;

VIII - **Arlinda Vieira da Costa** - Representante da Igreja Pentecostal – Os Filhos de Jerusalém;

IX - **José Vieira Júnior** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

X - **Francisco Teodoro de Sousa Neto** - Representante da Associação dos Produtores Rurais;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro